

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Dispõe sobre o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Fiscal do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA para o Ano de 2026 e dá outras providências.

O Conselho Fiscal do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, à vista da deliberação dos membros na 139ª reunião ordinária de 10 de dezembro de 2025 e registrada sob a Ata de nº 012/2025, e em observância ao artigo 13, inciso I da Resolução nº 001/2015 do Conselho Fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º.Fica estabelecido o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Fiscal no ano de 2025, na forma do anexo único desta resolução.

Art. 2º. As reuniões ordinárias terão início às 7h e 30 min, independentemente de prévia convocação dos membros.

Parágrafo único. A alteração do horário de início deve ser previamente comunicada aos membros do conselho com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 3º.A estipulação do calendário definido no anexo único não impede a convocação de reuniões extraordinárias.

Parágrafo único. A convocação de reuniões extraordinárias obedecerá ao disposto no artigo 13, §2º, da Resolução nº 001/2015 do Conselho Fiscal.

Art. 4º.Esta resolução entra em vigor a partir de 10 de dezembro de 2025.

Três Lagoas, 10 de dezembro de 2025.

CIDOLINA DE FATIMA DA SILVA SOUZA

Presidente do Conselho Fiscal do Três Lagoas Previdência

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL EM 2025

1 ° Trimestre	22/01/2026 (quinta-feira)	19/02/2026 (quinta-feira)	19/03/2026 (quinta-feira)
2 ° Trimestre	23/04/2026 (quinta-feira)	21/05/2026 (quinta-feira)	18/06/2026 (quinta-feira)
3 ° Trimestre	23/07/2026	20/08/2026	17/09/2026

	(quinta-feira)	(quinta-feira)	(quinta-feira)
4 ° Trimestre	22/10/2026 (quinta-feira)	19/11/2026 (quinta-feira)	17/12/2026 (quinta-feira)

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues